Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1102

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SEGURO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a contratar seguro de veículos automotores.

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste artigo, engloba toda a frota de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de agosto de 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças